PARECER Nº 1105/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/2010.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, obriga a disponibilização, pelos estabelecimentos que especifica, de informação ao consumidor da existência de glúten, cafeína, ovo ou lactose na composição dos alimentos comercializados, dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar eis que atinge o interesse público na medida em que disponibiliza informações relativas a composição de alimentos comercializados em restaurantes, lanchonetes, bares e similares sobre a presença ou não de substâncias alergogênicas.

Desta maneira, aqueles cidadãos que são mais sensíveis de determinadas substâncias poderão evitar maiores transtornos pela ingestão de substâncias que, potencialmente, poderão lhes trazer prejuízos à saúde.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 21-09-2011.

Juliana Cardoso – PT - Presidenta Ushitaro Kamia – DEM – Relator Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PPS

Natalini - PV

Noemi Nonato - PSB

Sandra Tadeu - DEM